

Código de Ética e Deontologia da APPNL

Introdução

Este código Deontológico estabelece diretrizes éticas e deontológicas essenciais aos profissionais e praticantes de programação neurolinguística (PNL) nos seus diferentes contextos de aplicação.

Servem os seguintes objetivos:

1. O código Deontológico pretende ser a referência de conduta aos membros enquanto profissionais e praticantes de programação neurolinguística;
2. Pretende ser uma referência para os clientes sobre os códigos éticos e de boa conduta dos profissionais de programação neurolinguística; contribuir ainda para o reforço da identidade coletiva da profissão em torno dos valores (universais) partilhados por todo o grupo profissional (reconhecimento interno), e para a afirmação pública da profissão, viabilizando uma opinião mais esclarecida (reconhecimento externo).
3. Pretende promover a credibilidade e a confiança dos profissionais e público em geral, dando a conhecer, com este documento e através dos seus membros, os princípios éticos e os pressupostos da programação neurolinguística. Tendo como base um conjunto de metodologias facilitadoras do processo de desenvolvimento pessoal, capazes de responder aos desafios da vida e à melhoria do bem-estar pessoal, profissional e social, respeitando, sempre, a integridade do ser humano.
4. A Aceitação deste código de conduta é um pré-requisito para ser Associado da APPNL.

Secção A. Conduta Profissional

1. O membro associado compromete-se a modelar e integrar os pressupostos da PNL, a atuar de forma a credibilizar a prática da PNL,
2. O membro associado assume o compromisso de agir sempre de forma profissional, coibindo-se de desenvolver condutas ou realizar declarações que possam causar impacto negativo na compreensão ou aceitação pública da PNL como ferramenta de desenvolvimento pessoal.

3. O membro associado compromete-se a fornecer informação financeira clara e de forma transparente sobre preços e descontos relativos aos serviços que presta.
4. O membro associado compromete-se a Identificar com exactidão as suas Qualificações, Certificações e Experiência como praticante ou trainer de PNL.
5. O membro associado compromete-se a não usar, como conteúdo da divulgação dos seus serviços, informações e publicidade desleal e enganosa; compromete-se a referir as suas competências correta e honestamente, tendo em atenção a sua experiência e qualificações. O conteúdo da divulgação pelos diferentes meios é baseado no seu nível actual de certificação em PNL por entidades nacionais e/ou estrangeiras.
6. Como Praticante, formador e certificador de qualificações em PNL, o associado compromete-se a aceitar e honrar as obrigações éticas com os clientes, colegas e com o público em geral. Compromete-se com este Código de Ética e Deontologia, a respeitar e tratar as pessoas com dignidade, como seres humanos iguais e independentes e a aplicar estes padrões com os seus clientes. O membro associado respeita a reputação de outros trainers e demais profissionais devidamente habilitados a trabalhar com a PNL.
7. O associado compromete-se a respeitar as normas dos direitos de autor quanto às ideias, teorias e publicações dos colegas ou de outrem. Só utilizará estes materiais citando a autoria e as respectivas fontes, solicitando a sua autorização, se dela puder dispor.
8. Compromete-se a considerar e a respeitar o cumprimentos de todos os demais padrões e código de ética de outras associações ou ordens reconhecidas a que o profissional possa estar associado.

Sub-Secção A.1: Conduta no âmbito da Intervenção Individual

9. Em qualquer relação profissional o membro associado compromete-se a comportar-se de modo a enriquecer esta interação. No caso de haver uma relação para além desta, fará tudo o que lhe é possível para distinguir o tipo de relação existente nos vários contextos de vida.
10. O membro associado jamais manterá qualquer envolvimento do foro íntimo com o/a cliente durante o período de acompanhamento das sessões individuais.
11. Compromete-se a ser responsável por estabelecer limites claros, adequados e culturalmente sensíveis em qualquer contacto físico que possa

ter com os seus Clientes. Fica também obrigado a estabelecer acordos claros com os seus Clientes, a honrar no contexto de todas as relações profissionais.

12. Compromete-se a não explorar, intencionalmente, qualquer aspecto da relação Praticante e/ou trainer-Cliente para benefício pessoal, profissional ou económico.
13. O membro associado deve assegurar que, antes (briefing) ou durante a primeira Reunião/Sessão, o Cliente compreenda a natureza da sessão, os limites de confidencialidade, os acordos financeiros e outros termos do acordo subscrito.
14. O membro associado respeitará o direito do Cliente a finalizar ou interromper o processo em qualquer ponto da prática. Obriga-se ainda a estar alerta aos sinais de que o Cliente já não está a beneficiar do Processo e a informá-lo disso mesmo.
15. O membro associado abstém-se da utilização de métodos que vão contra a dignidade do seu cliente ou que invadam a sua vida privada mais do que o necessário para o objetivo pretendido.
16. Compromete-se a sugerir aos seus Clientes que procurem os serviços de outros profissionais, quando o considere apropriado ou necessário.

Sub-Secção A.2: Conduta Profissional no âmbito da Formação

17. Como Trainer ou Supervisor/Mentor de Profissionais de Programação de Neurolinguística ou potenciais Profissionais de Programação de Neurolinguística, o membro compromete-se a comportar de acordo com o Código de Ética e Deontologia de Associado da APPNL em todas as situações de Formação e Supervisão.
18. O membro associado compromete-se nas suas ações de formação e intervenções a aplicar os modelos e os conteúdos adequados aos seus formandos, assistentes e clientes.
19. O membro associado conduz as suas acções de formação de forma a criar um ambiente de aprendizagem, em que os formandos e clientes são plenamente respeitados.

- 20.No caso de ser confrontado com uma situação que não domina, ou para a qual sabe não ser o profissional mais competente para a ajudar a resolver, o membro associado compromete-se a encaminhar o Cliente para outro trainer, ou especialista, que considere profissionalmente mais adequado para a solução do que está em causa. Compromete-se também a sugerir os serviços de outros profissionais quando o considere apropriado ou necessário.
- 21.O membro associado compromete-se a fornecer certificados apenas aos formandos com aproveitamento e a usar conteúdos que cumpram o valores e princípios inscritos no Código de Ética e Deontologia da APPNL.

Secção B: Conflitos de Interesse

- 22.No decurso do seu desempenho profissional, o membro associado compromete-se a evitar conflitos entre os seus interesses e os dos seus clientes. Compromete-se a manter uma posição de isenção, no caso de surgir uma situação de conflito de interesses, mesmo que isso implique o término da relação profissional com o cliente.
- 23.O membro associado só aceitará o intercâmbio de serviços, bens ou outra retribuição não monetária quando esta não prejudicar a relação com o cursista ou cliente individual e quando não prejudicar a relação profissional que com ele tem.
- 24.No caso de reclamações de formandos ou clientes, o membro associado dará conhecimento do incidente à APPNL, no prazo máximo de 5 dias úteis após a ocorrência, que emitirá, nos 15 dias úteis subsequentes, um parecer e agirá em conformidade e dentro das suas possibilidades e competências.
- 25.Se não honrar este compromisso de Ética e Deontologia ou qualquer das suas partes, o membro associado aceita que uma Comissão designada para este efeito pela APPNL, seja autoridade bastante para o responsabilizar pelos factos. Além disso, acata a decisão da Associação se o desrespeito, ainda que parcial, conduzir à sua exclusão como Associado.

Secção C: Sigilo Profissional / Confidencialidade

26. O membro associado compromete-se a cumprir a política de protecção de dados em vigor, manter, guardar e eliminar os registos do trabalho realizado com relação à prática e formação em PNL. Compromete-se à obrigação de confidencialidade, mesmo depois da relação profissional terminar.
27. O membro associado compromete-se a solicitar a autorização do Cliente antes de revelar o seu nome como Cliente ou como referência, ou qualquer outro tipo de informação que lhe diga respeito.
28. Compromete-se a respeitar a confidencialidade da informação transmitida pelo Cliente, excepto quando o cliente o autorize ou o requeiram as leis ou regulamentações vigentes.
29. O membro associado usa todos os meios razoáveis para notificar as autoridades apropriadas no caso de um cliente lhe revelar a sua intenção de pôr em perigo a sua vida ou a de outros.
30. O membro associado compromete-se a utilizar as informações de contacto com os Profissionais de Programação de Neurolinguística Associados da APPNL (direcções de e-mail, números telefónicos, moradas, dados pessoais) em tudo de acordo e dentro do quadro de autorização.

Compromisso de Ética da APPNL

- a) Como Praticante e Trainer de PNL aceito honrar as minhas obrigações éticas com os meus clientes, colegas e com o público em geral. Comprometo-me com este Código de Ética e Deontologia da APPNL, a tratar as pessoas com dignidade, como seres humanos iguais e independentes e a aplicar estes padrões com os meus clientes.
- b) Como membro associado comprometo-me a progredir continuamente na sua profissão. Nesse âmbito, aproveitarei as possibilidades que a Associação possa oferecer no campo da intervenção, supervisão, workshops, seminários e cursos. Devendo, assim, participar, pelo menos, duas vezes por ano nas iniciativas promovidas pela APPNL.
- c) Como membro associado comprometo-me também a participar nas assembleias gerais ou extraordinárias promovidas pela APPNL.

- d) Como membro associado li e aceito o Regulamento interno da APPNL e comprometo-me a cumprir todos os artigos nele previstos.
- e) Se faltar a este compromisso com o Código de Ética e Deontologia ou a qualquer das suas partes, aceito que a APPNL seja autoridade bastante para me fazer responsável destes factos. Além disso, aceito a minha responsabilidade para com a APPNL se uma falta a este compromisso ou a qualquer das suas partes, incluir a minha exclusão de Associado.

Assinatura

Data: